

TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Pelo presente instrumento particular as partes indicadas, de um lado Sociedade dos Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Jequiriça, nº 129, inscrita no CNPJ sob o nº 00.716.578/0001-49, neste ato, representada por Wesley Moraes Santana, presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Cleonice de Carvalho Luizon Lopes com sede à Rua Rio Paraitinga, nº 163, na cidade de Biritiba-Mirim, Estado de São Paulo, CNPJ 24.326.177/0001-40, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a adequação de valores conforme segue:

1. O valor da refeição servida no CEDIN Profª Ignêz Sagula Fossá será reajustado gradualmente conforme cronograma a seguir:

1.1 – Nos meses de agosto/2020 e setembro/2020 será pago o valor de R\$15,00 (quinze reais) por refeição servida.

1.2 – A partir de outubro/2020 será pago o valor de R\$16,00 (dezesesseis reais) por refeição servida.

2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original permanecem em vigor.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

São José dos Campos, 31 de julho de 2020.



Wesley Moraes Santana
Presidente
RG: 44452163
CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

RG:

Nome:

RG: